



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 31 / 2022 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 18 de julho de 2022, no município de **ORIZONA**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **OUVIDOR**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Orizona**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;

- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administração	AGR
Jefferson Henrique Moraes Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Felipe de Souza Vieira	Técnico Administrativo	Saneago
Rafael Elias Ferreira Moreira	Agente Administrativo	Saneago
Giselle Lemes Costa	Gerente Distrito de Orizona	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **OUVIDOR**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Avenida Irapuan Costa Júnior nº 635 setor centro
Cidade/Estado	Ouvidor/Goiás
DDD/Telefone/Fax	(64) 34781697
Gerente	José Carlos Mendes

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Orizona
Reservatórios³	Apoiados	01

1. Sistema de Abastecimento de Água

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ²	Material	Capacidade (m ³)
Reservatório Apoiado do Distrito	Apoiado	Concreto	200

2. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

8.1. NÃO-CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ³	D ⁴	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
---------	-------------------------------	--------------------------------	----------------	--------------	--------------	-------

RAP do Distrito	Infiltração na parede do RAP.	Art. 13, inciso XIV	01	Corrigir a infiltração e manter a unidade do SAA em perfeito estado de conservação.	180	Foto 01
-----------------	-------------------------------	---------------------	----	---	-----	---------

3. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

4. Número da Determinação.

9.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - RAP do Distrito com nova infiltração.



Foto 2 - RAP do Distrito com infiltração, detalhe central.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIANIA, 01 de agosto de 2022.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 -
GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 202200029004659



SEI 000032257080